



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08078829220198205106

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO ERIVAN MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme se extrai do laudo complementar apresentado no ID. 56145452, houve a indicação de gradação para MSD, que seria referência ao MEMBRO SUPERIOR.

Ocorre, que tanto no primeiro laudo quanto no segundo há informação de que a lesão seria no MEMBRO INFERIOR, sendo certo que toda a documentação aponta lesão em joelho, não havendo qualquer referência à membro superior, assim, reputa-se ter ocorrido indicação equivocada da lesão.

Desse modo, requer nova intimação do perito para que corrija o laudo com a gradação correspondente à invalidez do seguimento corporal correto.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MOSSORO, 28 de maio de 2020.

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN**